



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 44/2014 – PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
UFAC EM 2015, 4ª CHAMADA DO SISU, EDIÇÃO Nº 1º/2015**

**RELAÇÃO DE MATRÍCULAS INDEFERIDAS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)** torna pública a relação de candidatos do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Instituição, regulado pelo Edital nº 44/2014 – Prograd, por ocasião da 4ª chamada do Sisu, edição nº 1/2015, que tiveram matrícula institucional indeferida, conforme relação constante no Anexo I.

1. Da decisão, cabe recurso ao Nurca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do candidato, via Protocolo Geral (localizado no Bloco da Reitoria, Campus Universitário, Br 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco/AC, a ser julgado pela Prograd.
2. Os recursos serão recebidos pelo Protocolo Geral até às 17h do dia 31 de março de 2015.
3. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 2.
4. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.

Rio Branco/AC, 30 de março de 2015.

**Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício